



Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito

ATA DE EXAME DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO À TURMA 2022.1 VAGAS REMANESCENTES EDITAL Nº 004/2021, DO PPGD/UFC)

A Comissão do Processo Seletivo, composta pelos membros abaixo assinados (art. 4º, § 2º, do Edital nº 01/2021, PPGD/UFC), reunida hoje às 09h0min entendeu por **indeferir** as seguintes inscrições, com as respectivas justificativas:

1. O Currículo registrado na Plataforma Lattes (disponível no [sítio lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) não satisfaz ao requisito contido no art. 5º, f, do Edital, pois não está atualizado até o mês da inscrição:

Candidatos ao mestrado

99175

99150

99136

2. Ausência da documentação exigida no Edital:

2.1 Preenchimento da ficha de inscrição *on line*, mas não envio do e-mail com documentação, não satisfaz ao requisito contido no art. 5º, caput, do Edital:

Candidatos ao mestrado

98845; 99149; 98839; 99055; 98913; 98942; 99073; 98906; 99100; 99197; 98840; 99183; 98897; 98949; 99202; 99006; 98989; 99004; 98959; 98891; 98814; 98968; 99185, 98876.

Candidatos ao doutorado

99182

2.2 Não envio do documento de identidade com foto, não satisfaz ao requisito contido no art. 5º, b, do Edital:

Candidatos ao mestrado

99059; 99105; 99147.

Candidatos ao doutorado

99159

2.3 Não envio do currículo Lattes, não satisfaz ao requisito contido no art. 5º, f, do Edital:

Candidatos ao mestrado

98998

3. Envio da documentação após às 23:59 minutos do dia 07 de janeiro de 2022, não satisfaz ao requisito contido no art. 5º, caput, do Edital:



Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito

Candidato ao Mestrado

99180

4. Indicação da linha de pesquisa que não e contemplada pelo Edital nº **004/2021, DO PPGD/UFC:**

Candidato ao Mestrado

99209

99207

Os candidatos ao curso de Doutorado que tenham enviado apenas a declaração de matrícula em curso de mestrado em direito, ficam com matrícula condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma ou de declaração de conclusão dos créditos e da ata de defesa de dissertação, caso o diploma não tenha ainda sido expedido, fornecidas pela instituição responsável, situada no Brasil.

Os demais pedidos de inscrição foram, todos, deferidos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Fortaleza, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADA)

Prof. Dr. João Luís Nogueira Matias

(ORIGINAL ASSINADA)

Profa. Dra. Tarin Cristino Frota Mont'alverne

Membro interno

(ORIGINAL ASSINADA)

Profa. Dra. Germana Parente Neiva Belchior

Membro externo